



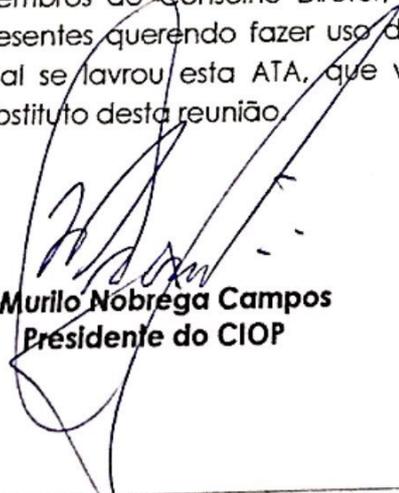
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

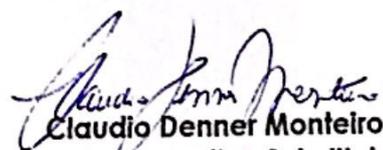
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

Aos dezessete (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h00min, na sede do CIOP nesta cidade, por convocação do Presidente do Consórcio, Sr. Murilo Nobrega Campos, reuniram-se os seguintes consorciados: Município de Iepê, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Murilo Nobrega Campos** (Presidente); Município de Taciba, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Alair Antônio Batista** (2º Vice Presidente); Município de Santo Anastácio, através de seu prefeito Municipal, Sr. **José Bonilha Sanches** (1º Secretário); Município de Martinópolis através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio J. de Freita** (2º Secretário), Município de Caiabú, através da sua Prefeita Municipal, Sra. **Suelen Nara Matos Nativa** (2º Tesoureira); Município de Álvares Machado, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Roger Fernandes Gasques** (1º Vice Presidente), Município de Indiana, através do seu Prefeito **Wheslen Thiego Scalone Cachoeira** (1º Tesoureiro), participaram a convite do Presidente o Sr. **Claudio Denner Monteiro**, Diretor de Saúde/Diretor Executivo Substituto do CIOP, a **Dra. Maria Heloísa da Silva Cuvolo**, Diretora Jurídica do CIOP. O Presidente fazendo uso da palavra iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passa a fazer uso da palavra e coloca para os presentes a pauta da Reunião: **1. TAC MPT e 2. MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE LABORAL:** o Presidente informou aos membros do Conselho Diretor que o Ministério Público do Trabalho propôs assinatura de TAC prevendo obrigações e sanções relativas a assédio moral e assédio sexual no âmbito do CIOP. Considerando que o CIOP já possui normativa sobre regime disciplinar de seus servidores (Resolução 08/2018); Considerando que a providencia constante do TAC de afastamento de servidor já foi adotada; Considerando que o CIOP irá implantar política de prevenção e combate a discriminação, assédio moral e assédio sexual, com medidas como criação de canal de denúncia, comitê próprio para recebimento e processamento das denúncias, além de palestras, diálogos e treinamentos pertinentes, colocado em votação **os Membros presentes, por unanimidade, votaram pela não assinatura do TAC e pela adoção de medidas para prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente laboral.** **3- CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 015/2015:** O presidente informa que não há necessidade de deliberação do Conselho Diretor para tal finalidade, de modo que não há deliberação sobre o presente tópico, registrando-se a ciência e concordância dos membros presentes, por unanimidade. Após aprovação dos itens 1 e 2 pelos membros do Conselho Diretor, e nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, declarou encerrada esta reunião, da qual se lavrou esta ATA, que vai assinada pelo Presidente e Diretor Executivo Substituto desta reunião.

Presidente Prudente/SP, 15 de julho de 2021.


Murilo Nobrega Campos
Presidente do CIOP


Claudio Denner Monteiro
Diretor Executivo Substituto - CIOP